



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.253/92, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992

EMENTA: Considera de Utilidade Pública, a Associação Comunitária do Centro dos Moradores da Fazenda Varzante e dá ou tras providências.

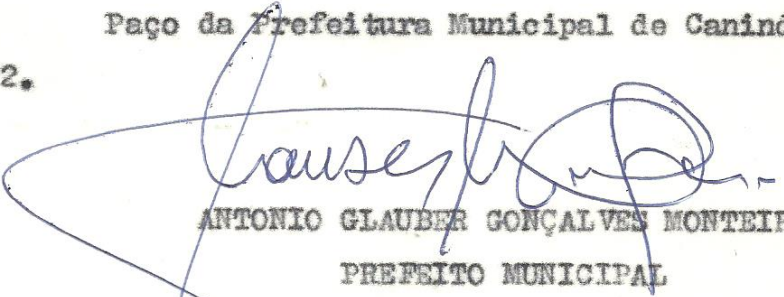
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, De
cretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação Comunitária do Centro dos Moradores da Fazenda Varzante Distrito ' de Monte Alegre, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com Sede e Foro Jurídico no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará na de sua publicação, revogadas' as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 22 de
Dezembro de 1992.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Dados da Associação:

Data de fundação 30/08/82, local de funcionamento - Fazenda Varzante Distrito de Monte Alegre. CGC 07.384.845/0001-77. Data da publicação' no D.O. 14/02/83, reforma publicada em 17/11/92, número do D.O. ante rior 13.616 atual nº 15.934 (Parte I) Registro de Pessoa Jurídica - 01/16, às fls. 130 v/132 do Livro A- nº 3, Cartório Nelson Lima data 20/11/92 (averbação Original data 30/12/83, NR 56003 - A.